

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diária(s)
FINALIDADE: Reunião de trabalho - Reunião Técnico Administrativa - Acor-
do de Não Persecução Penal
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALANTE MARTINS
PORTARIA N.º 1016/2020-MP/PGJ

RESOLVE:
CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no
âmbito do expediente nº 103526/2020 conforme abaixo relacionado:
NOME: EDSON GOMES DE AGUIAR SILVA
CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM INFORMATICA - AAI-A-II
MATRÍCULA: 999.2376
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Castanhal - PA
DESTINO(S): São Domingos do Capim/PA
PERÍODO(S): 11/02/2020 - 11/02/2020
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)
FINALIDADE: Implantação de sistema(s) - realizar serviços rede de in-
ternet e cabeamento no computador da sala da Promotora que está sem
acesso à internet
Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALANTE MARTINS

Protocolo: 527598
PORTARIA N.º 3388/2018-MP/PGJ

RESOLVE:
CONCEDER diárias complementares, em virtude de haver sido autorizado
deslocamento no âmbito do expediente nº 106998/2018, conforme abaixo
relacionado:
NOME: ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA
CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Faro
MATRÍCULA: 999.2349
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º
057, de 06 de julho de 2006
ORIGEM: Faro - PA
DESTINO(S): Brasília/DF
PERÍODO(S): 10/05/2018 - 11/05/2018
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)
FINALIDADE: Participar do "II Encontro Nacional do Ministério Público do
Tribunal do Júri", que acontecerá em Brasília/DF
PORTARIA N.º 3445/2018-MP/PGJ

RESOLVE:
CONCEDER diárias complementares, em virtude de haver sido autorizado
deslocamento no âmbito do expediente nº 102654/2018, conforme abaixo
relacionado:
NOME: JAIRO MORORO AGUIAR
CARGO/FUNÇÃO: TECNICO - PEDAGOGO - ATC-A-I
MATRÍCULA: 999.2474
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Marabá - PA
DESTINO(S): Vila Sororó/PA, Vila Espírito Santo/Vila Muru Muru/PA, Pa-
rauapebas/PA, Vila Itainópolis/PA, Vila União/PA, Vila Santa Fé/PA, Vila
Capistrano De Abreu/PA, Vila dos Maranhenses/PA
PERÍODO(S): 01/03/2018 - 02/03/2018, 06/03/2018 - 09/03/2018,
12/03/2018 - 13/03/2018, 19/03/2018
- 20/03/2018, 26/03/2018 - 27/03/2018, 29/03/2018 - 30/03/2018
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)
FINALIDADE: Levantamento de informações

Protocolo: 527581

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL 25/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei
Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do
Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput,
da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica
do Ministério Público do Estado do Pará), e
CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019,
publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º
057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á
unicamente pelo critério de antiguidade";
FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 3ª entrância que se encontra
aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital
no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno
do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por
REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um
dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho
Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
10º PJ DE FAMÍLIA DE BELÉM	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 27 de fevereiro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

[1] Art. 41. Os prazos serão corridos, quando não indicados como dias
úteis, e sempre computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se
o do vencimento.

EDITAL 26/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei
Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do
Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput,

da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica
do Ministério Público do Estado do Pará), e
CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019,
publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º
057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á
unicamente pelo critério de antiguidade";
FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 3ª entrância que se encontra
aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital
no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno
do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por
REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um
dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho
Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
3º PJ DE ÓRFÃOS, INCAPAZES E INTERDITOS DE BELÉM	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 27 de fevereiro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

[1] Art. 41. Os prazos serão corridos, quando não indicados como dias
úteis, e sempre computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se
o do vencimento.

EDITAL 27/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei
Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do
Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput,
da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica
do Ministério Público do Estado do Pará), e
CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para promoção à 2ª
Entrância (2º PJ de Novo Progresso) foi pelo critério de antiguidade;
FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª entrâncias que se encontra
aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital
no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno
do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por
PROMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um
dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho
Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
PJ DE TUCUMÁ	PROMOÇÃO	MERECIMENTO

Belém-PA, 27 de fevereiro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

[1] Art. 41. Os prazos serão corridos, quando não indicados como dias
úteis, e sempre computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se
o do vencimento.

Protocolo: 527642

PORTARIA N.º 001/2018-MP/PJNT SIMP N.º. 000238-028/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Promo-
tor de Justiça, Dr. HARRISON HENRIQUE DA CUNHA BEZERRA, titular da
Comarca de Nova Timboteua/PA, usando de suas atribuições legais, vem
dispor o seguinte:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essen-
cial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem
jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indis-
poníveis (Constituição Federal, artigo 127);
CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar
pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância
pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas
necessárias à sua garantia, bem como promover o inquérito civil e a ação
civil pública, para a proteção do patrimônio público e social e de outros
interesses difusos e coletivos (Constituição Federal, artigo 129, I e III);
CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Sindicato dos Trabalha-
dores em Educação do Estado do Pará - SINTEPP -, informando indícios de
Nepotismo na Prefeitura Municipal de Nova Timboteua;
CONSIDERANDO que a necessária verificação de violação dos princípios
constitucionais, tais como da moralidade e impessoalidade, dentre outros,
in caso, reclama a formação de um instrumento apuratório próprio em re-
lação aos fatos descritos, o qual poderá redundar em outras medidas per-
tinentes, tais como a propositura de Ação Civil Pública e/ou outras medidas
que se fizerem cabíveis o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
por meio de seu Promotor de Justiça, com fulcro nos arts. 129, item II, III e IV
e 37, § 54º da CF/88, arts. 26, item I e 27 da Lei 8.625/93; e § 3º do art.
8º da Lei nº. 7.347/85;

R E S O L V E:

INSTAURAR o presente inquérito Civil Público nº. 001/2018-MP/PJNT, cujo
objeto versa sobre a apuração de indícios de nepotismo praticado pela
Prefeitura Municipal de Nova Timboteua e, em consequência, determinando
desde já, sem prejuízo de outras que, no decorrer se fizerem necessárias,
as seguintes diligências:

Autue-se e registre-se a presente Portaria, fazendo-se o registro da mes-
ma em pasta própria e a devida comunicação, via ofício, da instauração e
início do Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, "ex vi"
do art. 19, "a" da Instrução nº. 004/91-PGJ, bem como ao Centro de Apoio
Operacional de Defesa dos Direitos Constitucionais, Difusos e Coletivos e
ao CAO Cidadania, em cumprimento ao disposto nos arts. 5º e 12 da Por-
taria nº. 610/96-PGJ e art. 12 da Portaria nº. 582/03-PGJ, remetendo-lhes,